

Bataguassu

1ª Vara de Bataguassu

Edital de citação prazo: 15 dias

Marcel Goulart Vieira, Juiz de Direito, 1ª Vara, da Comarca de Bataguassu, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: JEFFERSON SENA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 1720092SSPMS, CPF 054.005.661-89, pai Gervasio da Silva, mãe Alenil de Jesus Sena da Silva, Nascido/Nascida em 06/06/1991, com endereço à R JOSE FERNANDES, 222, 993010881, Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-290, Campo Grande - MS, Fone (067) 9168-3442, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Rio Brilhante, 506, Centro - CEP 79780-000, Fone: (67) 3541-1285, Bataguassu-MS - E-mail: btg-1v@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001172-20.2022.8.12.0026, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Diego Sodré Suarez Garcia, Analista Judiciário, digitei-o. Bataguassu (MS), 24 de outubro de 2023. Marcel Goulart Vieira, Juiz de Direito.

Caarapó

1ª Vara de Caarapó

Edital de intimação prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a EDINALDO MARQUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 13/03/1981, natural de Navirai-MS, filho de Marques Barbosa e Shirley Aparecida Dias, portador da cédula de identidade RG nº 1176960 SSP/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito da 1ª Vara, situado na Av. D. Pedro II, 1.700, Vila Planalto, Caarapó-MS, tramitam os autos Ação Penal - Procedimento Ordinário, sob o nº 0001498-14.2012.8.12.0031, em que Ministério Público Estadual move contra Edinaldo Marques Barbosa. Assim, fica **EDINALDO MARQUES BARBOSA** devidamente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, findo o prazo do presente edital, recolher em guia própria a multa judicial que importa em R\$ 437,15 (quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa/execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros. Eu Aline Pancoti Martins Silva, o digitei, e eu Junho César da Silva, Escrivão/Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Caarapó, 10 de novembro de 2023. Pedro Henrique Freitas de Paula. Juiz de Direito, (assinado por certificação digital)

2ª Vara de Caarapó

Edital de citação prazo: 15 dias

Camila de Melo Mattioli Pereira, Juíza de Direito, 2ª Vara, da Comarca de Caarapó, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: JEFERSON LUIZ PADILHA, Brasileiro, Músico, RG 105017332-SSP/PR, pai Vanderlei Padilha, mãe Marli, Nascido/Nascida em 19/11/1991, natural de Planalto - PR, com endereço à Rua Bahia, 57, Planalto - PR, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Dom Pedro II, nº 1700, Fax 67-3453-1097, Centro - CEP 79940-000, Fone: 67-3453-1369, Caarapó-MS - E-mail: cpo-2v@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001811-62.2018.8.12.0031, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Deyvid Fernando Gandolfo, Analista Judiciário, digitei-o. Caarapó (MS), 09 de novembro de 2023. Camila de Melo Mattioli Pereira, Juíza de Direito.

Edital de Venda Judicial

(Em 1º e 2º Leilão/Praça)

Camila de Melo Mattioli Pereira, Juiz(a) de Direito 2ª Vara da Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr(a). **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro(a)(s) Oficial(is), regularmente inscrito(a) na JUCEMS sob o nº 026, e devidamente credenciado pela Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a LEILÃO na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

1º LEILÃO – 11 DE DEZEMBRO DE 2023, 15:00 HORAS

2º LEILÃO – 18 DE DEZEMBRO DE 2023, 15:00 HORAS

1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonline.ms.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet no **1º LEILÃO**, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília), do primeiro útil subsequente a data da certidão de afixação ou da publicação deste edital no Quadro Mural de Leilões Eletrônicos do Diário da Justiça Estadual, com término às 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de dezembro de 2023, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO** sem interrupção e com término às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de dezembro de 2023, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der e melhor lance oferecer, não sendo aceito lance inferior ao preço considerado vil, neste ato em 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). 1.1 – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum. 1.2 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

2) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e intimação a fls. 258-9, dos autos.

LOTE 01: 1 (um) lavador de botas marca Imafrig, usado, em bom estado de funcionamento. Avaliado em 14.12.2020, em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LOTE 02: 1 (uma) câmara fria com 2 motores de 07 HP, marca Isopainel, usada, em bom estado de funcionamento.

Avaliada em 14.12.2020 em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

LOTE 03: 1 (uma) Serra Elétrica marca Ecdel, usada, em bom estado de funcionamento.

Avaliada em 14.12.2020 em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

LOTE 04: 1 (uma) balança digital, marca Toledo, em bom estado de funcionamento.

Avaliada em 14.12.2020 em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

LOTE 05: 1 (um) lavador de carcaça inox, marca Imafrig, em bom estado de funcionamento.

Avaliado em 14.12.2020 em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

LOTE 06: 5 (cinco) plataformas de inox com 5 pias, marca Imafrig, usadas, em bom estado.

Avaliadas em 14.12.2020 em R\$ 2.000,00 (dez mil reais) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

LOTE 07: 3 (três) serras elétricas de carcaça, marca Dalpino, usadas, em bom estado de funcionamento.

Avaliadas em 14.12.2020 em R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

LOTE 08: 80 (oitenta) peças de carretilhas, marca Imafrig, usadas, em bom estado de funcionamento.

Avaliadas em 14.12.2020 em R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

LOTE 09: 1 (um) carrinho para carretilhas, marca Imafrig, de 04 rodas, usado, em bom estado de funcionamento.

Avaliado em 14.12.2020 em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

LOTE 10: 1 (um) Cocho de Sangria, marca Imafrig, usado, em bom estado de funcionamento.

Avaliado em 14.12.2020 em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

LOTE 11: 4 (quatro) motores elétricos, marca Weg, com roletes, usados, em bom estado de funcionamento.

Avaliados em 14.12.2020 em R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, totalizando R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

LOTE 12: 5 (cinco) ventiladores de teto, usados, em bom estado de funcionamento.

Avaliados em 14.12.2020 em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada um, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

LOTE 13: 300 (trezentos) ganchos de carne, usados, em bom estado de funcionamento.

Avaliados em 14.12.2020 em R\$ 10,00 (dez reais) cada um, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais);

LOTE 14: 20 (vinte) caixas plásticas, usadas, em bom estado de uso.

Avaliadas em 14.12.2020 em R\$ 15,00 (quinze reais) cada uma, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais);

LOTE 15: 1 (uma) mesa de inox, marca Imafrig, usada, em bom estado de funcionamento.

Avaliado em 14.12.2020 em R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais);

LOTE 16: 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Consul, usados, em bom estado de funcionamento.

Avaliados em 14.12.2020 em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

A avaliação realizada em 14.12.2020, apresenta a soma dos valores de todos os itens acima, importa no valor total de R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

BENFEITORIAS: Não constam.

2.1. As descrições detalhadas do(s) bem(ns) estão no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu(s) estado(s) de conservação.

2.2 – O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

2.3 – O(s) bem(ns) estará(ão) em exposição no(s) local(is) indicado(s) no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visitação dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

3) DEPOSITÁRIO: O proprietário executado Abatedouro São Francisco, representado por Aldecir Roberto Fernandes, com endereço a Rodovia Caarapó/Dourados, KM 3,2, Chácara 171, no município de Caarapó-MS.

4) VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ de R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) em 14 de dezembro de 2020, conforme Laudo de Avaliação a pág. 258-9, dos autos.

5) ÔNUS/DÉBITOS: Não constam.

5.1 – Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

6) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: R\$ 867.544,15 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), em 21 de fevereiro de 2013.

7) AÇÕES E RECURSO: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento.

8) DÍVIDAS FISCAIS: Não constam, exceto aquela executada nestes autos.

9) AÇÕES CÍVEIS: Não constam.

10) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. 7.1 – Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. 7.2 – O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

11) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. 11.1 – Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. 11.2 – Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. 11.3 – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. 11.4 – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 11.5 – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.1 – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. 12.2 – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. 12.3 – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.4 – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.6 – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

13 – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o

auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) Abatedouro São Francisco e representantes legais, seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), a Terceira Interessada Fátima Aparecida Arnar Ribeiro Marquezolo, titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, , Chefe de Cartório, conferi.

Camila de Melo Mattioli Pereira
Juíza de Direito
(assinado com certificação digital)

Camapuã

1ª Vara de Camapuã

Edital de revisão da urna geral

O DOUTOR RONALDO GONÇALVES ONOFRI, MM. Juiz de Direito em Substituição Legal da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber àqueles que o presente lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os interessados, que por este Juízo e Cartório se procedeu à revisão da URNA GERAL e nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, foram alistados os seguintes jurados, para prestarem serviço durante as sessões periódicas do Tribunal do Júri no ano de dois mil e quatro: